



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.598

EMENTA: - PROMOVE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA EFETIVAÇÃO DE
INVESTIDURA.

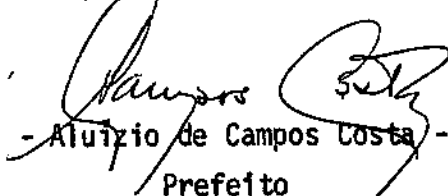
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica, para efeito de efetivação de investidura a favor de Nelson Paulino da Silva, desafetada a área de terras fronteira ao lote de nº 7 (sete), de sua propriedade, situado na Quadra "q" da Avenida Sãvio Gama, no bairro Retiro, - obedecendo às seguintes características: 12,50 m' de frente para a Avenida Sãvio Gama; 9,00m do lado direito com faixa da PMVR; 9,00m do lado esquerdo, também com faixa da PMVR e, pelos fundos, com a frente' do lote de nº 7 (sete) acima referido, compreendendo o total de 112,50m² (cento e doze metros e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - O Serviço do Patrimônio (Sep) da PMVR , efetuarã as respectivas anotações de praxe inerente à presente investidura, processada nos termos do § 3º, do art. 135 da Lei Orgânica dos Municípios, procedendo-se, oportunamente, a sua inscrição no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 1980


- Aluizio de Campos Costa -
Prefeito

Mensagem nº 003/80
Autor: Prefeito Municipal
Alc/...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6-1.598	FL. 09

